



JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 14 de Julho de 2010



Série

Número 130

3.º Suplemento

Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO E FINANÇAS E DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS

Despacho

Constitui na Direcção Regional de Pescas, da Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, um Fundo Maneio, no montante de € 540,00.

**SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO E FINANÇAS E
DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS**
Despacho

Considerando que a Direcção Regional de Pescas tem de realizar despesas cuja concretização exige a disponibilização na própria altura, por vezes urgente, de meios financeiros, em regra incompatível com os procedimentos habituais da tesouraria:

Considerando que essas situações têm sido supridas pela constituição de um fundo de maneio nos serviços administrativos da Direcção Regional de Pescas.

Ao Abrigo do disposto no artigo 8.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2010/M, de 18 Maio, através dos Secretários Regionais do Plano e Finanças e do Ambiente e dos Recursos Naturais, determina-se o Seguinte:

1. Constituir na Direcção Regional de Pescas, da Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, um Fundo Maneio no montante de € 540 (quinhentos e quarenta euros), de acordo com as rubricas orçamentais abaixo indicadas, que será periodicamente reconstituído, à medida que for despendido:

Sec. 09 Cap. 02 Div. 03 Subdiv.00

02.01.08. Material de escritório	120
02.01.21. Outros bens	120
02.02.17. Publicidade	200
02.02.25. Outros serviços	100

2. Para efeitos do disposto no n.º 1 deste Despacho será movimentada na Caixa Geral de Depósitos, no

Funchal, uma conta aberta em nome da Direcção Regional Pescas.

3. A conta referida no número anterior será movimentada exclusivamente através de cheque, o qual serão assinados, pelo menos por duas das três pessoas a seguir indicadas:
 - Dr. José Alberto Teixeira de Ornelas -
- Director Regional;
 - D. Dília Maria Sousa Henriques Oliveira -
- Coordenadora Técnica;
 - D. Maria Margarida Vieira Gonçalves Silva -
- Assistente Técnico.
4. Fica responsável pelo Fundo Maneio, para todos os efeitos legais, a Coordenadora Técnica, D. Dília Maria Sousa Henriques Oliveira.
5. A reconstituição do Fundo Maneio e a sua entrega após exercício anual, deverá ocorrer nos termos regulamentais previsto, nos n.ºs 1 e 2 do artigo 8.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2010/M.
6. Este despacho entra imediatamente em vigor.

Secretarias Regionais do Plano e Finanças e do Ambiente e dos Recursos Naturais, aos 14 de Julho de 2010.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

O SECRETÁRIO REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS, Manuel António Rodrigues Correia

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direcção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

Aestes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Divisão do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Divisão do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

Preço deste número: € 1,21 (IVA incluído)